



REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR

	
<p>Área de Educação e Formação</p>	<p>522 . Electricidade e Energia</p>
<p>Código e Designação do Referencial de Formação</p>	<p>522060 - Electricista de Instalações</p>
<p>Nível de Qualificação do QNQ: 2</p>	
<p>Modalidades de Educação e Formação</p>	<p>Educação e Formação de Adultos Formação Modular</p>
<p>Publicação e actualizações</p>	<p>Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.</p> <p>1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 5 de 08 de Fevereiro de 2011 com entrada em vigor a 08 de Maio de 2011.</p>
<p>Observações</p>	

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica ²

Código ¹		UFCD pré-definidas	Horas
1195	1	Mecanotecnia - trabalhos em aço macio	50
1191	2	Instalações eléctricas - a cabo	50
6766	3	Corrente alternada monofásica e trifásica	25
6767	4	Técnicas e métodos de medida	25
1192	5	Instalações eléctricas - a tubo	50
1193	6	Instalações eléctricas - a vista e embebidas	50
1194	7	Instalações eléctricas - a calha técnica	50
1196	8	Instalações - aparelhos de aquecimento	50
1197	9	Instalações eléctricas - coluna montante e entrada	50
1198	10	Pára-raios - instalação	25
6044	11	Segurança eléctrica	25
1199	12	Automatismos - circuitos de comando e controle	50
1200	13	Máquinas eléctricas estáticas - transformadores	25
6768	14	Máquinas eléctricas rotativas	25
1183	15	Variadores de velocidade - instalação e ensaio	25
1204	16	Vídeo portaria - instalação	25
6085	17	Instalações ITED - generalidades	25
6769	18	Antenas de TV	25
6091	19	Instalações ITED - Domótica - generalidades	25
6040	20	Noções de Higiene e Segurança no Trabalho	25
6096	21	Instalações ITUR - generalidades	25
6770	22	Módulos lógicos programáveis	50
6102	23	Desenho Assistido por Computador - conceitos gerais (CAD) - 2D	25
6771	24	CAD – projecto de esquemas eléctricos	25
Total:			825

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça actividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma actividade profissional numa área afim.